



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA  
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 2531, Bairro Vila Brenner, na Cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.139.082/0001-36; representado neste ato por seu representante legal, **PAULO ROGÉRIO STRELOW**, inscrito no RG/RS 6048597774 e no CPF nº 570.584.580-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR**

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o valor com o acréscimo de **R\$ 62.304,30 (sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos)** sendo 21,49% de aumento do contrato inicial, visto que houve a ampliação de serviços na obra, tais como serviços de pavimentação, sendo que foi estendido a pavimentação da Rua Percival R. da Silva em 60m de comprimento até encontrar a Rua Onze de Novembro, que já possui pavimentação, especificado no Parecer da Engenheira em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 12 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_